



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DECRETO N.º 178 DE 26 DE JULHO DE 2023**

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO  
POR TRÊS DIAS, EM VIRTUDE DO  
FALECIMENTO DO SR. ALBERI CARLOS  
MACHADO PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias no Município, em virtude do falecimento do Sr. Alberi Carlos Machado Pereira, Vice-Prefeito de Herval no período entre 1º de janeiro de 2005 a 1º de dezembro de 2007, Procurador Geral do Município entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2009, um grande colaborador da administração pública municipal e um grande cidadão do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de julho de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal